



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE DIREITO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO MATERIAL**

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) - DIREITO ADMINISTRATIVO COMPARADO E DEFERÊNCIA JUDICIAL: A RECEPÇÃO DAS DOUTRINAS *CHENERY* E *CHEVRON* NO BRASIL E OS IMPACTOS DE *LOPER BRIGHT ENTERPRISES V. RAIMONDO*.**

O Prof. Dr. Raphael Vieira da Fonseca Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção para preenchimento de vaga no âmbito da Iniciação Científica vinculada ao projeto "**A recepção das doutrinas *Chenery* e *Chevron* no Direito Administrativo brasileiro após *Loper Bright Enterprises v. Raimondo***", mediante as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1. presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo para preenchimento de vaga de iniciação científica vinculada ao projeto de pesquisa "**A recepção das doutrinas *Chenery* e *Chevron* no Direito Administrativo brasileiro após *Loper Bright Enterprises v. Raimondo***", desenvolvido no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

1.2. A pesquisa possui por objetivo investigar, sob a perspectiva do Direito Comparado, a influência das doutrinas norte-americanas *Chenery* e *Chevron*, bem como os possíveis impactos decorrentes de sua superação pelo precedente *Loper Bright Enterprises v. Raimondo*, sobre a compreensão brasileira da deferência judicial à Administração Pública, às agências reguladoras e ao controle jurisdicional da atividade administrativa, além de outros casos pertinentes ao assunto (ex: *Trump v. Slaughter*).

1.3. A participação no projeto proporcionará ao estudante: a) aprofundamento em pesquisa científica jurídica; b) formação em metodologia de pesquisa e Direito Comparado; c) desenvolvimento de habilidades de leitura, análise crítica e produção acadêmica; d) incentivo à produção de artigos, resumos e trabalhos científicos.

**2. DA PESQUISA**

2.1. A pesquisa será coordenada pelo Prof. Dr. Raphael Vieira da Fonseca Rocha, docente do Departamento de Direito Público Material da Faculdade de Direito da UFJF.

2.2. As atividades compreenderão, entre outras: a) leitura orientada de bibliografia nacional e estrangeira; b) levantamento bibliográfico e jurisprudencial; c) discussão periódica dos textos selecionados; d) elaboração de fichamentos, relatórios e materiais de pesquisa; e) participação em reuniões periódicas do grupo de pesquisa "PÓLIS"; f) elaboração de produção científica decorrente da pesquisa.

2.3. As reuniões ocorrerão em periodicidade a ser definida pelo professor coordenador, preferencialmente em formato híbrido, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da pesquisa.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** de iniciação científica.

**4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora que preencham os requisitos previstos neste edital e nas normas institucionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE DIREITO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO MATERIAL**

4.2. Constituem requisitos necessários: a) interesse em pesquisa científica; b) disponibilidade para participação nas reuniões e desenvolvimento das atividades do projeto; c) interesse nas áreas de Direito Administrativo, Direito Comparado, Direito Constitucional e Teoria do Direito; d) capacidade de leitura de textos acadêmicos; e) domínio de inglês jurídico.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do Formulário *Google Forms* disponível no seguinte link: < [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLK229MUoZGix7MspeGJ5dU2gkQuclYKVclFThGF5ra6\\_DTW/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLK229MUoZGix7MspeGJ5dU2gkQuclYKVclFThGF5ra6_DTW/viewform?usp=publish-editor)>, no período compreendido entre **05/08/2026 até o dia 13/08/2026**.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:

- a) nome completo;
- b) e-mail institucional;
- c) matrícula;
- d) período atual do curso de direito;
- e) telefone de contato;
- f) nível de inglês (básico, intermediário, avançado ou fluente);

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: a) **prova escrita**; b) **entrevista**.

6.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. A entrevista terá apenas caráter classificatório.

6.4. A prova de conhecimento prevista na alínea “a” do item 6.1 valerá **100 pontos** e poderá cobrar conhecimento acerca dos seguintes pontos de conteúdo: **I) Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública; II) Atos administrativos; III) Doutrinas Chevron e Chenery; IV) Teoria dos Precedentes (overruling e distinguishing); V) Caso *Loper Bright Enterprises v. Raimondo*; VI) Caso *Trump v. Slaughter*.**

6.5. Para realização da prova escrita, é sugerido ao candidato que conheça as decisões ***Loper Bright Enterprises v. Raimondo*** ([https://www.supremecourt.gov/opinions/23pdf/22-451\\_7m58.pdf](https://www.supremecourt.gov/opinions/23pdf/22-451_7m58.pdf)) e ***Trump v. Slaughter*** ([https://www.supremecourt.gov/opinions/25pdf/25-332\\_qn12.pdf](https://www.supremecourt.gov/opinions/25pdf/25-332_qn12.pdf)), além das doutrinas ***Chenery*** e ***Chevron*** e o conteúdo ministrado na disciplina **Teoria do Direito Administrativo e Cidadania**.

6.6. A entrevista destina-se à avaliação: a) do interesse do candidato pela pesquisa; b) da disponibilidade para o desenvolvimento das atividades; c) da capacidade de argumentação; d) da afinidade com a temática do projeto; e) do nível de inglês.

6.7. A prova escrita ocorrerá na **Segunda-Feira, dia 17 de Agosto de 2026, às 11am, no Auditório da Faculdade de Direito da UFJF**.

6.8. A data e horário da entrevista serão divulgados após a correção das provas escritas, via e-mail institucional fornecido pelo candidato no momento do preenchimento do Formulário *Google Forms* indicado no item 5.1.

6.9. O resultado final da seleção também será encaminhado ao endereço de e-mail fornecido pelo candidato no momento do preenchimento do Formulário *Google Forms* indicado no item 5.1.

6.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar os avisos, locais, datas e horários, bem como eventuais alterações, que serão encaminhados ao endereço de e-mail informado no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

7.1. Constituem obrigações do estudante: a) participar das reuniões de pesquisa agendadas pelo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE DIREITO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO MATERIAL**

professor coordenador; b) realizar leituras e fichamentos da bibliografia indicada; c) cumprir as atividades previstas no plano de trabalho; d) elaborar relatórios parciais e finais exigidos pela PROPP; e) colaborar na elaboração de artigos científicos, trabalhos acadêmicos e apresentações em eventos; f) observar as normas institucionais relativas à iniciação científica (BIC/VIC).

7.2. O descumprimento reiterado das obrigações poderá ensejar o desligamento do estudante, por decisão do professor coordenador devidamente motivada.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo professor coordenador da pesquisa.

8.2. A inscrição do candidato implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Juiz de Fora, 05 de agosto de 2026.**

**Prof. Raphael Vieira da Fonseca Rocha**

Professor no Departamento de Direito Público Material - FacDir/UFJF

Doutor em Direito Internacional - UERJ